



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2606056400100013301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): RODRIGO NOGUEIRA CHAVES - **CNPJ/CPF:** 042.977.393-56

Endereço: Rua 14 - 257 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-250

Telefone: (85) 98801-6119

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: YLM SEGUROS S.A.

Nome Fantasia: YELUM SEGURADORA

CPF/CNPJ: 61.550.141/0001-72

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **21/07/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ydq-moau-nqg>

Relato:

O consumidor relata que, em 02 de maio, precisou acionar a seguradora reclamada em razão de problemas em seu veículo. Conforme orientação da empresa, o veículo foi encaminhado à oficina credenciada, onde permaneceu para avaliação e reparo. Em 04 de maio, foi realizado o orçamento dos serviços necessários.

Entretanto, o consumidor permaneceu aguardando a autorização da seguradora para o início dos reparos, a qual somente foi concedida em 18 de maio. Após a autorização, foi informado pela oficina que o prazo para chegada da peça necessária — um motor completo, a ser fornecido diretamente pela fabricante — seria de 20 a 30 dias úteis.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Inconformado com a demora da seguradora na autorização do serviço, o consumidor entrou em contato com a reclamada solicitando o fornecimento de veículo reserva durante o período de indisponibilidade de seu automóvel ou, alternativamente, o custeio de suas despesas de locomoção. Contudo, segundo relata, não obteve qualquer retorno por parte da empresa.

Diante da ausência de esclarecimentos e considerando que já se encontra há mais de um mês sem seu veículo, o consumidor compareceu a este órgão em busca de uma solução para a demanda apresentada.

Pedido: Diante do exposto, requer que a reclamada disponibilize um veículo reserva durante o período em que seu automóvel permanecer em reparo ou, alternativamente, arque com os custos de locomoção suportados pelo consumidor até a conclusão dos serviços.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 17 de Junho de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 17/06/2026

Ass. do consumidor(a):

RODRIGO NOGUEIRA CHAVES